

Formulário de Referência

CLUBE DO VALOR CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 42.249.747/0001-28

Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (informações prestadas com base nas posições de 31/12/2024)



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Os diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:

- Giordano Luiz Reis de Almeida, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e
- Giovani da Rosa Batista Pinto, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.
- 1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

Os diretores responsáveis atestam que:

- a) reviram o formulário de atividades; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

	Porto Alegre, 31 de março de 2024.
Giordano Luiz Reis de Almeida	Giovani da Rosa Batista Pinto



2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

O CLUBE DO VALOR CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA é uma consultoria de valores mobiliários, constituída pelos sócios do Grupo Clube do Valor.

A empresa foi criada com o intuito de prestar o serviço de consultoria de valores mobiliários.

O Clube do Valor Consultoria de Valores Mobiliários é uma empresa do Grupo Clube do Valor.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 30 de janeiro de 2023 foi instituído o Programa de Consultores associados no Clube do Valor, momento em que foi aberta a possibilidade de compra de quotas pelos consultores vinculados a empresa.

Como medida de conformidade, todos consultores, autorizados pela CVM ou Certificados vinculados ao serviço, passaram a fazer parte do quadro societário da empresa.

Ao longo do ano de 2023 ocorreram 8 alterações societárias para ingresso e saída de sócios na sociedade.

Em 15 de junho de 2023 o Diretor de Consultoria Sr.Henrique Felipe Meurer Renner renunciou ao cargo que passou a ser exercido pelo Sr. Giordano Luiz Reis de Almeida. Na mesma oportunidade, o Sr. Marcus Vinicius Lanzini Prado renunciou ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD que passou a ser exercido pelo Sr. Giovani da Rosa Batista Pinto.

Ao longo de 2024, com a ampliação do time, ocorreram mudanças no quadro societário, incluindo a entrada e saída de sócios com participações minoritárias. Assim, até dezembro de 2024, a **Clube do Valor Participações Ltda** detinha 98,77% do capital social, enquanto os 42 sócios remanescentes possuíam participações distribuídas de forma não proporcional.

b) escopo das atividades:



Atividade de consultoria de valores mobiliários, consoante o disposto na Resolução nº 19/2021 da Comissão de Valores Mobiliários.

c) recursos humanos e computacionais:

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com sala de trabalho segregada das estruturas da holding, salas de reuniões, computadores e equipamentos para todos funcionários e equipe e estrutura de TI robusta.

d) regras, procedimentos e controles internos:

A empresa possui todas regras, procedimentos e controles internos formalizados através das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de Compliance. https://clubedovalor.com.br/wealth-advisor/manuais/

3. Recursos Humanos

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a) número de sócios:
 - 1 sócio pessoa Jurídica
 - 42 Sócios pessoa Física.
 - b) número de empregados:

0

c) número de terceirizados:

- 3 (três) empresas terceirizadas para prestação de serviços de tecnologia da informação, assessoria contábil e assessoria jurídica.
- d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

GIORDANO LUIZ REIS DE ALMEIDA - CPF: 027.927.040-20

4. Auditores

- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
 - a) nome empresarial



O CLUBE DO VALOR CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS está dispensado de contratar auditores para revisar suas demonstrações financeiras.

b) data de contratação dos serviços

Não é aplicável.

c) descrição dos serviços contratados

Não é aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas decorrentes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa nesta atividade.

6. Escopo das atividades

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:
 - a) tipos e características dos serviços prestados

A empresa atua exclusivamente com os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

O Clube do Valor Consultoria presta os seus serviços com base em vários tipos de valores mobiliários disponíveis, sendo que podemos destacar: Ações, Fundos Imobiliários, Títulos Públicos e Títulos Privados. Todos os produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

c) características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Todos os clientes passam por uma etapa cadastral e posteriormente por uma classificação com base na abordagem baseada em risco, momento em que a área de Compliance coleta, analisa e define se a parte esta



apto para se tornar nosso cliente, bem como define o perfil de risco do mesmo, em linha com as normas contidas na Resolução CVM nº 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de investimentos; e (vi) objetivos financeiros. Somente após o preenchimento do questionário suitability e definição de seu apetite ao risco que o modelo de alocação será definido.

- 6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;
 - O Clube do Valor Consultoria atua exclusivamente na atividade de consultoria de valores mobiliários, não havendo atividade paralela que gere conflitos de interesses.
 - b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

O Clube do Valor Consultoria de Valores Mobiliários LTDA é controlado pela Holding Clube do Valor Participações LTDA (Holding do Grupo Clube do Valor) que controla as seguintes empresas:

- O Clube do Valor Empreendimentos Digitais LTDA (CNPJ nº 27.056.222/0001-82), empresa com o objetivo de ministrar cursos, treinamentos e palestras relacionadas a educação financeira para o público em geral.
- II. O Clube do Valor Consultoria de Valores Mobiliários LTDA (CNPJ nº 42.249.747/0001-28), empresa com o objetivo de prestar os serviços relacionados a consultoria de valores mobiliários.
- III. Clube do Valor Corretora de Seguros LTDA (CNPJ: 45.620.692/0001-09): Empresa com objetivo atuar com a atividade de corretagem de seguros para clientes do Grupo Clube do Valor.
- IV. Clube do Valor Adminstração de Carteiras de Valores Mobiliários
 Ltda (CNPJ nº 25.022.196/0001-46): Empresa com o objetivo de



prestar os serviços de carteiras administradas e gestão de fundos de investimento.

O Clube do Valor Consultoria de Recursos possui diversas diretrizes internas que buscam mitigar qualquer risco de conflito de interesse entre as instituições, tendo como principais pontos a segregação física e lógica das atividades e independência de serviços e profissionais. No entanto, caso surjam quaisquer situações potenciais de conflito de interesse, todos os clientes envolvidos serão comunicados sobre o fato.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Tipo	Quantidade
Investidores não qualificados	2.383
Investidores Qualificados	365
Investidores Profissionais	7
Total:	2.755 clientes

- b) número de clientes, dividido por:
 - i. pessoas naturais2716
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 39
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar ∩
 - v. entidades fechadas de previdência complementar 0

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento

0

ix. clubes de investimento

0

x. fundos de investimento

0

xi. investidores não residentes

0

xii. outros (especificar)

0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:

Não é aplicável.

7. Grupo econômico

- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
 - a) controladores diretos e indiretos

CLUBE DO VALOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita sob o nº 40.275.264/0001-72.

b) controladas e coligadas

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

- e) sociedades sob controle comum
- Clube do Valor Empreendimentos Digitais LTDA



- CNPJ n° 27.056.222/0001-82
- Clube do Valor Administração de Carteiras de Valores Mobiliários LTDA
- CNPJ: 25.022.196/0001-46
- Clube do Valor Corretora de Seguros LTDA
- CNPJ: 45.620.692/0001-09
 - 7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

- 8. Estrutura operacional e administrativa
 - 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios: RAMIRO SANCHEZ E GOMES FERREIRA, BRUNO GESSNER STRACK, GIORDANO LUIZ REIS DE ALMEIDA e GIOVANI DA ROSA BATISTA PINTO.

Departamento de Consultoria: será responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. O Diretor de Consultoria também é responsável pelo processo de suitability; e

Departamento de Compliance: será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade ao regramento do mercado de capitais. O Diretor de Compliance é também responsável pelo cumprimento dos processos relativos ao cadastro dos investidores e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

- b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
 - O Clube do Valor Consultoria não possui comitês.
- c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

BRUNO GESSNER STRACK e RAMIRO SANCHEZ E GOMES FERREIRA, designados como DIRETORES GERAIS, serão responsáveis pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

GIORDANO LUIZ REIS DE ALMEIDA, designado como DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

GIOVANI DA ROSA BATISTA PINTO, designado como DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50/21 (PLD/FTP).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretoria:

	II	III
a. Nome:	Giordano Luiz Reis de	Giovani da Rosa Batista
	Almeida	Pinto
b. Idade:	33	29
c. Profissão:	Consultor de	Bacharel em Direito pela
	Investimentos	Uniritter
d. CPF:	027.927.040-20	032.940.890-90
e. Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria de	Diretor de Compliance,
	Valores Mobiliários e	Risco e Prevenção à
	responsável pelo	Lavagem de Dinheiro.
	Suitability	
f. Data da posse:	16/06/2021	16/06/2021

g. Prazo do Mandato:	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou	N/A	DPO
funções exercidas		
na Empresa		

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

- a) currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos

Graduação em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 2014

- ii. aprovação em exame de certificação profissional CEA, obtida em 15/09/2020
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Experiência 1

• nome da empresa

Accera

cargos e funções inerentes ao cargo

Estagiário / Consultor / Coordenador de Data Quality / Coordenador de Data Sharing / Customer Sucess - Executivo de Atendimento / Head de Unidade de Negócios / Product Manager

 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Gestão dos Canais de Venda

datas de entrada e saída do cargo

Agosto de 2013 a agosto de 2019

Experiência 2

nome da empresa

Grupo Clube do Valor

cargos e funções inerentes ao cargo

Head de Customer Sucess, Head de Novos Negócios & Parcerias e atualmente Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários.

 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Serviços Financeiros. Consultoria de Valores Mobiliários

• datas de entrada e saída do cargo

Outubro de 2019 / atualmente

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
 - a) <u>currículo</u>, <u>contendo as seguintes informações</u>:

i. cursos concluídos:

Graduado em Direito pela Uniritter com conclusão em julho de 2021.

Cursando Pós-graduação Lato Sensu, Direito Societário e Governança Corporativa (Legale Educacional)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação Profissional em Compliance Financeiro (CPC-F) (LEC/FGV) obtida em fevereiro de 2023;

<u>iii.</u> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

<u>Experiência 1</u>

nome da empresa

Austro Capital

cargos e funções inerentes ao cargo

Estagiário e posteriormente Gerente de Compliance.

 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Administração Fiduciária e Gestão de Recursos de Terceiros

datas de entrada e saída do cargo

Agosto de 2017 a setembro de 2021.

Experiência 2

nome da empresa

Clube do Valor Gestora de Recursos

• cargos e funções inerentes ao cargo

Analista e posteriormente Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos;

<u>atividade principal da empresa na qual tais</u>
 <u>experiências ocorreram</u>

Administração de carteiras de valores mobiliários.

datas de entrada e saída do cargo

Dezembro de 2017 a Maio de 2021.

- 8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
 - a) quantidade de profissionais

42

b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:



Prestação do serviço de consultoria, ou seja, será realizado um processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes de acordo com seus perfis de risco. A implementação das recomendações do Consultor sempre são de responsabilidade dos clientes.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de consultoria, o Clube do Valor especialmente utiliza planilhas e documentos proprietários para a entrega do serviço.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/softwares de apoio para as seguintes tarefas:

- Obtenção de dados históricos de preços de ativos;
- Informações econômicas;
- Balanços e indicadores de empresas;
- Cotação em tempo real;
- Atualizações de Regras de Negócio (Receita Federal, CVM, ANBIMA, etc);
- Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos indicadores;
- Elaboração de análises;
- Elaboração de suitability.
- 8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a) quantidade de profissionais

2

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de Compliance é a unidade responsável pela elaboração e revisão periódica de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento de todos os integrantes do Clube do Valor.

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de riscos de não conformidade, que no Clube do Valor é realizada periodicamente, de modo a acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas de mercado.



Há também independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos relacionados à área de *compliance* são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de *compliance* mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente, verificando rotineiramente o Portal da CVM.

Sobre as rotinas e procedimentos envolvidos, temos:

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria e do Comitê Compliance Global sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de compliance;
- Gerenciar o risco de não conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes do Clube do Valor sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de compliance;
- Executar o monitoramento integrado das atividades de compliance, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos do Clube do Valor;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao compliance, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de compliance;
- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização, de acordo com a política aprovada pelo Comitê Executivo;
- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação trabalhista;
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.



d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de Compliance deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de Compliance poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

Nesse contexto de independência, destacam-se a não vinculação da Diretoria de Compliance às demais áreas do Clube do Valor, com indicadores de remuneração independentes dos resultados das áreas de negócios e com poder de veto relativo à deliberação de qualquer integrante que seja tomada como não conformidade às regras aplicadas às atividades da holding, nas vertentes educação, consultoria e gestão de valores mobiliários.

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A empresa obtém a sua remuneração através de taxas de consultoria incidentes sobre o patrimônio líquido das carteiras sob orientação (fee based).

Tais taxas estão previstas nos contratos entre os clientes e a empresa.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com base fixas

99,93% das receitas com bases fixas (fee based).

b) taxas de performance

1,07%

c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não é aplicável.

d) honorários por hora

Não é aplicável.

e) outras formas de remuneração

Não é aplicável.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não é aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não é aplicável.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
 - 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O CLUBE DO VALOR possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de soft dollar, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de soft dollar deve incluir apenas bens e serviços que suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de Compliance.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.clubedovalor.com.br/consultoria

11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado



no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
 - a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Não há.

b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não há.

c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não há.

d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Não há.

e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

	Não há.		
f)	títulos contra si levados a protesto.		
	Não há.		
		Porto Alegre, 31 de março de 2024	
	o Luiz Reis de Almeida e Consultoria a Suitability	Giovani da Rosa Batista Pinto Diretor de Compliance	



1. Formulário de Referência 31.12.2024 - Clube do Valor Consultoria de Valores Mobiliários .docx.pdf

Documento número #a68c9f13-c858-41f6-80db-1d81f3ba6daf **Hash do documento original (SHA256):** dbceffcd2635593cf7c28ebd3f1a54504cd0adc37202c63c345d58b4d60f6845

Assinaturas

Giordano Luiz Reis de Almeida
CPF: 027.927.040-20

Assinou em 31 mar 2025 às 10:11:23

Giovani da Rosa Batista Pinto
CPF: 032.940.890-90

Assinou em 30 mar 2025 às 23:12:15

Log

30 mar 2025, 23:11:40	Operador com email giovani.batista@clubedovalor.com.br na Conta 7ec90ecc-774f-49e7-b88e-3e1ff388f65d criou este documento número a68c9f13-c858-41f6-80db-1d81f3ba6daf. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2025 (23:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 mar 2025, 23:12:11	Operador com email giovani.batista@clubedovalor.com.br na Conta 7ec90ecc-774f-49e7-b88e-3e1ff388f65d adicionou à Lista de Assinatura: giordano@clubedovalor.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giordano Luiz Reis de Almeida e CPF 027.927.040-20.
30 mar 2025, 23:12:11	Operador com email giovani.batista@clubedovalor.com.br na Conta 7ec90ecc-774f-49e7-b88e-3e1ff388f65d adicionou à Lista de Assinatura: giovani.batista@clubedovalor.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovani da Rosa Batista Pinto e CPF 032.940.890-90.
30 mar 2025, 23:12:15	Giovani da Rosa Batista Pinto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giovani.batista@clubedovalor.com.br. CPF informado: 032.940.890-90. IP: 189.6.213.60. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 mar 2025, 10:11:23	Giordano Luiz Reis de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giordano@clubedovalor.com.br. CPF informado: 027.927.040-20. IP: 170.231.47.30. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2025, 23:12:15	Almeida e CPF 027.927.040-20. Operador com email giovani.batista@clubedovalor.com.br na Conta 7ec90ecc-774f-49e7-b88e-3e1ff388f65d adicionou à Lista de Assinatura: giovani.batista@clubedovalor.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovani da Rosa Batista Pinto e CPF 032.940.890-90. Giovani da Rosa Batista Pinto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giovani.batista@clubedovalor.com.br. CPF informado: 032.940.890-90. IP: 189.6.213.60. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. Giordano Luiz Reis de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giordano@clubedovalor.com.br. CPF informado: 027.927.040-20. IP: 170.231.47.30. Componente



31 mar 2025, 10:11:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a68c9f13-c858-41f6-80db-1d81f3ba6daf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a68c9f13-c858-41f6-80db-1d81f3ba6daf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

